

PORTARIA № 192/2019-PRA, DE 25 DE ABRIL DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.004996/2018-91, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento da ARP 246/2017;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 57/2018/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

RESOLVE:

I. Aplicar à empresa PAPELARIA PAPER BOX LTDA. EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. do Contorno, 6582, Bairro Funcionários – Belo Horizonte/MG – CEP 30110-044, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 64.243.538/0001-00, decorrente da falha na execução da ata de registro de preços (ARP) nº 246/2017, incorrendo na violação do subitem 5.2, as penalidades nos seguintes termos:

- Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União pelo prazo de 01 (um) ano; e
- Multa no valor de R\$ 1.372,00 (um mil trezentos e setenta e dois reais), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor da ata de registro de preços, com fundamento nos subitens nos termos do subitem 10.1.3, alínea "a", artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 05/05/2019, às 17:45, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **1751177** e o código CRC **A597915D**.

Referência: Processo nº 23075.004996/2018-91

El nº 1751177

Criado por rodrigo.almeida, versão 2 por rodrigo.almeida em 25/04/2019 11:19:50.